



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Muritiba - BA

Quinta-feira • 23 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 230

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2023) .....	2
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GLAUBER REIS DO SACRAMENTO

<http://camaramuritiba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**  
**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2023)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03-INX/2023**

**OBJETO:** 1. Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa, por meio da elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e na análise dos atos no decorrer do processo legislativo, quando provocada;

2. Emissão de pareceres por escrito sobre outros assuntos jurídicos atinentes ao trabalho legislativo, mediante solicitação escrita;

3. Elaboração de Projetos de Lei para Vereadores, e Mesa Diretora;

4. Orientação para aplicação do Regimento Interno e das regras do Processo Legislativo;

5. Acompanhamento de procedimentos administrativos e prestação de suporte jurídico para sua realização;

6. Elaboração de representações e denúncias contra irregularidades em atos sujeitos à fiscalização da Câmara a serem dirigidas ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas do Estado e da União e outros órgãos fiscalizadores mediante solicitação do Presidente;

7. Promoção de ações de defesa judicial da Câmara ou de seus Vereadores e servidores.

8. Elaboração de pareceres jurídicos acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos;

9. Prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa nos processos de investigação em que esta Câmara Municipal porventura faça parte, tais como a CPI - Comissão parlamentar de inquérito e Comissões Processantes;

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MURITIBA

**CONTRATADA:** RAMON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS – CNPJ: 40.535.694/0001-50.

**VALOR:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores de Muritiba

Projeto / Atividade: 4.002 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 – Outros Serviços de Terceirização

Fonte de Recursos: 00

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 11 meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25, Inciso II c/c Art.13, V da Lei 8.666/93 e alterações.

Muritiba, 23 de fevereiro de 2023.

**GLAUBER REIS DO SACRAMENTO**

Presidente da Câmara

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03-INX/2023**

A Câmara de Vereadores do Município de Muritiba, Estado da Bahia, torna público que considerando o cumprimento dos requisitos previstos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, combinado com o II c/c Art 13, V da Lei 8.666/93 e Lei Federal 14.039/2020, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido ao exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO em 23/02/2023, os Termos da Inexigibilidade de Licitação 03/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MURITIBA

**CONTRATADO:** RAMON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria legislativa, por meio da elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos legislativos, de portarias e na análise dos atos no decorrer do processo legislativo, quando provocada; emissão de pareceres por escrito sobre outros assuntos jurídicos atinentes ao trabalho legislativo, mediante solicitação escrita; elaboração de projetos de lei para vereadores, e mesa diretora; orientação para aplicação do regimento interno e das regras do processo legislativo; acompanhamento de procedimentos administrativos e prestação de suporte jurídico para sua realização; elaboração de representações e denúncias contra irregularidades em atos sujeitos à fiscalização da câmara a serem dirigidas ao ministério público, aos tribunais de contas do estado e da união e outros órgãos fiscalizadores mediante solicitação do presidente; promoção de ações de defesa judicial da câmara ou de seus vereadores e servidores; elaboração de pareceres jurídicos acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos e prestar serviço de assessoria e consultoria legislativa nos processos de investigação em que esta câmara municipal porventura faça parte, tais como a CPI - comissão parlamentar de inquérito e comissões processantes, para atender as demandas da câmara do município de Muritiba-Bahia.

Prazo de Vigência: 11 meses

Valor Global R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação legal: Art 25, II c/c Art. 13, V da Lei 8.666/93.

Muritiba, 23 de fevereiro de 2023.

GLAUBER REIS DO SACRAMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES